

**Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais**

**PROFISSIONAL (Pessoa Física)**

	<b>Documentos Necessários</b>	<b>Quanto custa</b>	<b>Principais etapas</b>	<b>Prazo máximo previsto</b>
<p align="center"><b>REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA</b></p>	<p><a href="#">Formulário nº 02</a> - 1 via.</p> <p><b>Certidão, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso:</b> Cópia simples.</p> <p>Documento expedido pela Instituição de Ensino em no máximo 03 meses, dispondo que o diploma se encontra em fase de registro pelo Órgão competente.</p> <p><b>1 Foto 3x4:</b> Fotos coloridas com fundo branco, de frente e recentes. Não serão aceitas fotos digitalizadas ou reaproveitadas.</p> <p><b>CPF (opcional), RG e Título de Eleitor:</b> Original. Somente apresentar se houve alteração dos dados que constam no cadastro do CRF-SP.</p>	<p>Certidão: R\$ 22,73</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Atendimento</li> <li>2) Análise dos documentos</li> <li>3) Ofício com exigência se houver pendência.</li> <li>4) Emissão da Certidão ou ofício de indeferimento.</li> <li>5) Entrega da Certidão</li> </ol>	<p><b>Sede: 10 dias úteis</b></p> <p><b>Seccionais: 13 dias úteis</b></p> <p>Observação: O prazo poderá sofrer alteração, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigência: caso o processo tenha exigência para apresentação de documentos ou esclarecimentos adicionais.</li> <li>- Fluxo interno de documentos: caso o protocolo tenha sido feito em Seccional, pois pode ocorrer atraso pelos correios.</li> </ul>
<p>Este procedimento se aplica ao farmacêutico ou técnico de laboratório de análises clínicas, que já possui inscrição provisória no CRF-SP, mas após o 1º ou 2º período de renovação, ainda não recebeu o diploma da Instituição de Ensino.</p>	<p><b>Certidão de casamento ou averbação:</b> Original. Apresentar caso tenha alterado o nome.</p> <p><b>Cédula de Identidade Profissional Provisória:</b> Original.</p> <p><b>Declaração</b> (apenas para o terceiro período): Caso esteja revalidando a inscrição provisória pelo terceiro período, apresentar também declaração manuscrita informando as razões da não apresentação do diploma.</p>			

**Após a prestação do serviço, havendo interesse em manifestar-se, acesse: [Ouvidoria](#)**